



Universidade Federal de Viçosa  
Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa  
Edital nº 02/2016



SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE –  
PET-SAÚDE/GraduaSUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, doravante denominada SMS, no uso de suas atribuições, em parceria com a Universidade Federal de Viçosa, adiante identificada pela sigla UFV, e considerando os termos da Lei 8.080/1990; da Lei n.º 9.608/98; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei n.º 11.129/2005; do Decreto n.º 7.508/2011; da Lei 12.871/2013; da Portaria Interministerial MS/MEC n.º 421, de 3 de março de 2010; da Portaria n.º 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; da Portaria Interministerial n.º 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015; e do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/GraduaSUS n.º 13, de 28/09/2015, publicado no D.O.U. N.º 186, Seção 3, de 29/09/2015, convidam os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com nível superior na área de Saúde, para submeterem à seleção de preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/GraduaSUS - 2016/2017, na forma disciplinada por este Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo interno de que trata o presente Edital visa selecionar, por meio de análise de títulos e entrevista, servidores públicos ativos de nível superior com graduação na área de saúde e atuação na Rede de Saúde do Município de Viçosa, para a composição do quadro de Preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho PET-Saúde/GraduaSUS – 2016/2017.

1.1.1. A Preceptoría constitui-se em uma atividade de ensino e aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao aluno, favorecendo a aquisição de habilidades e competências no próprio ambiente de trabalho aos discentes dos cursos da área de saúde da UFV, dando-lhes suporte nas atividades da prática profissional nas quais estão sendo habilitados, ligados ao projeto, selecionado como integrante do PET-Saúde/GraduaSUS – 2016/2017.

1.1.2. O profissional selecionado por meio do presente Edital para o exercício da Preceptoría estará sujeito aos marcos normativos estabelecidos no preâmbulo deste Edital, sem prejuízo de outros pertinentes à matéria, se sujeitando ainda às diretrizes dos Projetos-Pedagógicos e às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) dos cursos integrantes do PET-Saúde/GraduaSUS – 2016/2017.

1.3. A Preceptoría será exercida com dedicação mínima de 08 (oito) horas semanais, na Rede de Saúde do Município, no horário de funcionamento desta, **não estando limitada ao horário de trabalho do preceptor no que tange ao seu cargo de origem.**

1.4. O Preceptor deverá ainda ter disponibilidade de horário, inclusive à noite e aos sábados, além do período de dedicação mínima exigida para as atividades inerentes da preceptoría, para participar de capacitações e reuniões dos grupos tutoriais com todas as categorias profissionais envolvidas no Programa, independentemente de seu turno de trabalho na SMS. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, ou em caso de ausências reiteradas e não justificadas, o próximo candidato da lista de classificação será convocado para assumir a preceptoría.

1.5. A Preceptoría objeto desta seleção terá duração máxima de 11 meses (5 meses com possibilidade de prorrogação por mais 6 meses), com execução prevista para o período entre maio de 2016 e março de 2017, de acordo com o projeto aprovado como integrante do PET/GRADUASUS – 2016/2017.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Poderão participar desta seleção servidores públicos que ocupem cargo de nível superior, com

titulação mínima de graduação na área de saúde, com mínimo 06 (seis) meses de exercício profissional ininterrupto na Rede de Saúde do Município, podendo ser servidor efetivo ou contratado por tempo determinado.

2.2. Em se tratando de servidor contratado temporariamente, o término do vínculo de que trata este edital coincidirá com sua exoneração ou fim do contrato.

2.3. Não poderão participar desta seleção, exceto na condição de voluntários, servidores preceptores que recebam qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde, e/ou que tenham atividade de tutoria, monitoria, orientação ou supervisão estudantil no âmbito da SMS que recebam outras formas de incentivo financeiro.

2.4. Serão ofertadas 25 vagas assim discriminadas :

Educador Físico – 2 vagas

Enfermeiro – 8 vagas

Médico – 5 vagas

Nutricionista – 3 vagas

Veterinário – 2 vagas

Demais categorias profissionais da área da saúde – 5 vagas

2.5 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas para cada especialidade, estas serão remanejadas para outras especialidades que obtiverem maiores notas no processo.

### 3. DO PAGAMENTO DE BOLSA

3.1. Os recursos disponibilizados para o pagamento de bolsas para preceptores serão provenientes da Ação Orçamentária Funcional Programática nº 10.128.2015.20YD.0001 –Educação e Formação em Saúde do Ministério da Saúde.

3.2. O valor das bolsas para os profissionais que vierem a exercer a função de Preceptor do PET-Saúde/GraduaSUS – 2016/2017 terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP “A”, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/GraduaSUS nº 13, de 28/09/2015, publicado no D.O.U. Nº 186, Seção 3, de 29/09/2015.

3.4. A bolsa de Preceptor não integra a remuneração do servidor preceptor para qualquer fim, sendo suspensa em caso de afastamento, seja este voluntário ou não, por mais de 30 (trinta) dias do servidor-preceptor das atividades laborais junto à SMS.

### 4. DO PRECEPTOR VOLUNTÁRIO

4.1. O candidato não contemplado com a bolsa de preceptor poderá participar das atividades de preceptor na condição de Preceptor Voluntário mediante assinatura de Termo de Adesão de Preceptor Voluntário, nos termos da Lei Federal n.º9.608/98.

4.2. O Preceptor Voluntário estará sujeito às mesmas regras e condições do Preceptor contemplado com a bolsa de Preceptor do PET-Saúde/GraduaSUS 2 016/2017.

4.3. O Preceptor Voluntário também receberá certificado de atividade de supervisão de ensino - Preceptor, com carga horária e projeto de atuação, fornecido pela UFV.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Período de inscrição: de 18 a 20 de abril de 2016

5.3. O candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição no período acima descrito, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Curso de Enfermagem, localizada no Departamento de Medicina e Enfermagem (DEM) da UFV.

#### 5.4. Dos documentos exigidos:

5.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de conhecimento das regras do Edital e demais normas que regem o presente processo seletivo (conforme modelo do Anexo I deste Edital);

5.4.2. Cópia de documento de identificação oficial e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

5.4.3. Comprovante de inscrição e regularidade de obrigações junto ao Conselho Profissional pertinente à área de formação do candidato;

5.4.4. Curriculum Vitae resumido, apresentado em, no máximo, duas páginas, digitado com letra Arial11, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento superior e lateral direita 3,0 e inferior e lateral esquerda 2,0, impresso em papel A4, contendo obrigatoriamente o link do Curriculum Lattes;

5.4.5. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades profissionais listados e colocados em ordem sequencial conforme os requisitos de pontuação exigidos neste processo seletivo com exibição dos originais para conferência, ou cópia autenticada;

5.4.6. Comprovante de cadastrado no CNES de vínculo na Rede de Saúde do Município de no mínimo 01 ano;

5.4.7. Declaração de disponibilidade de horário, incluindo turno da noite e os sábados, para reuniões dos grupos tutoriais para todas as categorias profissionais, independente da carga horária semanal e do turno de trabalho na SMS (conforme modelo do Anexo II deste Edital);

5.5. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRECEPTORES

6.1. A classificação do candidato será efetuada por integrantes da Comissão de Seleção criada para este fim específico e será presidida pela Coordenadora do PET-Saúde/GraduaSUS 2016/2017, com base na análise de títulos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, e pontuação obtida na entrevista de acordo com os critérios discriminados nos itens 6.3. e seguintes do presente Edital;

6.2. Os candidatos serão avaliados individualmente e classificados por ordem de pontuação obtida, e comporão o quadro de preceptores a serem chamados à medida que houver demanda PET-Saúde/GraduaSUS – 2016/2017.

6.3. Serão considerados para avaliação os títulos discriminados no quadro abaixo, e pontuados da seguinte forma:

### ITENS

6.3.1. Residência Saúde da Família/Coletiva ou áreas afins – 2,0 pontos – pontuação máxima 2,0

6.3.2. Especialização em Saúde da Família/Coletiva ou áreas afins – 1,0 ponto - pontuação máxima 1,0

6.3.2. Especialização em Preceptoria – 1,0 ponto - pontuação máxima 1,0

6.3.3. Mestrado em Saúde ou áreas afins – 3,0 pontos - pontuação máxima 3,0

6.3.4. Doutorado em Saúde ou áreas afins – 4,0 pontos - pontuação máxima 4,0

6.3.5. Preceptor Voluntário de Graduação da UFV – 1,0 ponto por ano completo - pontuação máxima 3,0

6.3.6. Preceptor Voluntário das Residências da UFV – 1,0 ponto por ano completo - pontuação máxima 3,0

6.3.7. Publicação artigo científico ou capítulo de livro na área correlata à saúde da família/coletiva, ocorrido nos últimos cinco anos. Resumos expandidos ou artigos apresentados/publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de saúde da família/coletiva – 0,5 ponto por artigo resumo - pontuação máxima 2,0

6.3.8. Experiência como membro de Conselho Municipal de Saúde, Conselho Local de Saúde ou Conselho de Classe - 1,0 ponto por ano completo - pontuação máxima 2,0

6.3.9. Participação como ouvinte em cursos de extensão na área da saúde (atualização, aperfeiçoamento, minicurso, eventos, oficinas), com carga horária mínima de 60 horas – 0,5 ponto por curso - pontuação máxima 2,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL 23,0 - que corresponderá ao valor de 100 pontos. A nota final será obtida através de regra de três simples.

6.4. Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do último dia do prazo de inscrição;

6.5. Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

6.6. Como comprovante dos títulos descritos nos itens 6.3.5, 6.3.6 e 6.3.7 serão admitidas apenas as declarações e/ou certificados emitidos pela UFV;

6.7. A entrevista será individual, terá valor de 100 pontos e a nota final será a média aritmética das notas dos avaliadores.

6.8. Terá preferência na ordem de classificação sobre os demais, em caso de empate:

a) o candidato que exerce preceptoria voluntária – graduação e/ou residência

b) candidato mais idoso

-

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar no prazo de até dois dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado, utilizando-se do Formulário cujo modelo consta do Anexo III deste Edital.

7.2. O candidato deverá apresentar suas razões de recurso conforme item 7.1, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Curso de Enfermagem, localizada no Departamento de Medicina e Enfermagem (DEM) da UFV.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado na página da UFV, no mural do DEM e da sede da SMS.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade de bolsas contempladas para o projeto aprovado pela SGTES/MS, e conforme a conveniência da Coordenação do Projeto, sempre obedecendo à ordem de classificação obtida de acordo com as regras do presente Edital.

9.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.3. Quando da convocação, o candidato convocado não estará desobrigado de apresentar novamente os documentos em cópia com exibição dos originais para conferência, quando da assinatura do Termo de Adesão, sem prejuízo de outros que possam vir a ser solicitados.

9.4. Os candidatos não convocados permanecerão em lista de cadastro reserva para futuras convocações, conforme as necessidades do Projeto Aprovado, dentro do prazo de validade Programa PET-Saúde/GraduaSUS 2016/2017.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A seleção do candidato ou bolsista por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento de sua classificação em outros processos seletivos a serem realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

10.2. A integração do servidor ao quadro de preceptores do Programa PET-Saúde/GraduaSUS

2016/2017 não vincula o selecionado ao quadro de recursos humanos da UFV ou da Prefeitura Municipal de Viçosa, não haverá contrato para possibilidade de vínculo, o que só é possível mediante concurso público de provas e títulos aberto com este fim específico.

10.3. Os documentos utilizados pelos candidatos no ato da inscrição poderão ser retirados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final. Após esse período, os documentos serão fragmentados e descartados.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 22 (vinte e dois) meses, a contar do início do prazo de execução do projeto aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa PET-Saúde/GraduaSUS 2016/2017.

10.6. Fica estabelecido o foro da Comarca de Viçosa-MG como competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE GRADUASUS 2016/2018

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	18 a 20/04/2016	08 às 11h 14 às 17h	Secretaria do Curso de Enfermagem / UFV – Campus Viçosa
Realização da Entrevista	26 e 27/04/2016	Início às 18h	Laboratório de Habilidades/DEM
Divulgação do Resultado Final	28/04/2016	-	-
Primeira reunião dos classificados	02/05/2016	20:00h	PVA (sala a confirmar)

Viçosa, 14 de abril de 2016



José Aparecido de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde